



Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 72/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$. 172.673,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais)

O prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto nos Art. 165, § 5º, 167, inciso V da constituição Federal; a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; e a Lei Municipal 1.917/2024 de 13 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Vigente do Município de Altônia Crédito Especial no valor de R\$ 172.673,00(Cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais), conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22		
3791/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	3000	20.894,93
4090/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	3830	151.778,07
TOTAL.....		172.673,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Credito Especial serão oriundos do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 125/2024

Concede licença Prêmio a servidora **LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 1.866.880-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/09/2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 13/09/2024 a 11/12/2024.

Registre-se,
Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL